# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

**Sexta-feira, 06 de junho de 2025** **Ano X | Edição nº 1826** **Página 1 de 3**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Conselhos Municipais*** ..... 2
Conselho Municipal da Juventude de Getulina ..... 2
***Terceiro Setor*** ..... 3
Homologação ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Getulina**
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

**Câmara Municipal de Getulina**
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015




**PODER EXECUTIVO**

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal da Juventude de Getulina**

**PORTARIA Nº 134, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

*"Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 077, de 05/02/2025 e altera a composição dos membros do Conselho Municipal da Juventude de Getulina".*

**O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em obediência ao art. 3º, da Lei Municipal nº 2.790, de 13 de setembro de 2023.-.-.-.-.-.-.-.- .-.-.-.-.-.-.-

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Juventude de Getulina para o período de 06/02/2025 à 31/12/2026, ficando assim constituído o referido Conselho.

I - 05 (cinco) representantes indicados pelo Poder Executivo, sendo:

a) Representante do Gabinete do Prefeito:
TITULAR: Douglas Lisboa Frota Bernardes
SUPLENTE: Carlos José da Silva Laraya

b) Representante do Departamento Municipal de Esporte:
TITULAR: Anderson Gomes da Silva
SUPLENTE: Leonardo Orlando Frigato

c) Representante do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social:
TITULAR: Renata Azevedo da Silva de Paula
SUPLENTE: Edinedi Costa Cavalcante

d) Representantes de qualquer Departamento ou Diretoria Municipal vinculada à atuação local com juventude:

Representante do Departamento Municipal de Juventude:
TITULAR: Ana Carolina Frigato
SUPLENTE: Jocelaine Giseli Claro
Representante do Departamento Municipal de Cultura
TITULAR: Rogério de Gantus Mello
SUPLENTE: Cecília Ferreira dos Santos

II – 05 (cinco) representantes da sociedade civil, escolhidos mediante eleição direta, sendo:

a) 03 (três) representantes de instituições/organizações com reconhecida atuação local com juventude;

EE PROFª. ROSA SALLES LEITE PENTEADO
TITULAR: Shirlei Jose Ribeiro
SUPLENTE: Mariah Tainá Correia Balbino da Silva
NÚCLEO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE GETULINA
TITULAR: Yan Bruno Barbosa da Silva
SUPLENTE: Claudinei da Silva
E.E. JOSÉ PIMENTA DE PÁDUA
TITULAR: Shayene Graziele Lopes da Silva
SUPLENTE: Pedro Henrique de Oliveira

b) 02 (dois jovens cidadãos independentes de vinculação com quaisquer organizações e/ou instituições.

TITULAR: Natali Gabrielli Gonçalves Ferreira
SUPLENTE: Gabrielly Corrêa da Silva Gomes
TITULAR: Maria Clara Silva Machado
SUPLENTE: Raquel Kimberlly Rodrigues da Silva

2º. Ficam nomeados, ainda, os membros da Diretoria e Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Juventude de Getulina, para o biênio 2025/2026, as seguintes pessoas:

Presidente: Natali Gabrielli Gonçalves Ferreira
Vice-Presidente: Yan Bruno Barbosa da Silva
Secretário Geral: Maria Clara Silva Machado

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na da de sua publicação no diário oficial eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 077 de 05/02/2025, retroagindo seus efeitos a 03/04/2025.

Prefeitura Municipal de Getulina/SP, 05 de junho de 2025.

Assinado no original
**MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

Assinado no original
**DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES**
**Chefe de Gabinete e Relacionamento**

.....

**Terceiro Setor**

**Homologação**


***PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA***
**CNPJ - 44.528.842/0001-96**
**e-mail: pmgetu@terra.com.br**


### HOMOLOGAÇÃO

**Objeto: Plano de Trabalho- 1º Aditivo do Convênio Nº 05.2025**
**Centro de Atendimento Multidisciplinar**
**Recurso: 01 Tesouro**
**Objeto: Remanejamento de valores, sem acréscimo ou minoração de valores, objetivando a contratação de profissional com formação em neurologia destinados ao atendimento de pacientes portadores de TDAH, TOD e TEA.**
**Ficha de Despesa: 286**
Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina
Valor do Convênio (Remanejamento de Valores): R$ 639.203,08 (seiscentos e trinta e nove reais e oito centavos)

Conforme justificativa apresentada pela Diretoria Municipal da Saúde e nos termos do deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde em assembleia realizada em 31 de março de 2025, HOMOLOGO o 1º Termo Aditivo referente ao Convênio nº 05/2025, denominado 'Centro de Atendimento Multidisciplinar', pertinente ao remanejamento de despesas sem alteração de valor.

Remeta-se o expediente ao Presidente da Comissão Permanente de Formalização e Gestão de Contratos pactuados com o terceiro setor, instituída pela Portaria nº 61/2025, para as devidas providências.

Getulina (SP), 05 de junho de 2025.




**MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**
Prefeito Municipal